

Libertas

Revista de Pesquisa em Direito da UFOP

ISSN: 2319-0159

Elaboração participativa do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito: relato da experiência da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

*Participative making of the Political-Pedagogical Project of the Law Faculty.
The case of University of São Paulo Law School at Ribeirão Preto (FDRP-USP).*

Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho Coelho¹ Caio Gracco Pinheiro Dias²

1 Bacharel, Mestre, Doutor, Pós-Doutor e Livre-Docente em Direito. Ex-Professor da UFOP. Professor na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP) e Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP).

2 Bacharel, Mestre em Direito. Professor na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP).

RESUMO:

Este artigo objetiva expor o processo de revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com foco especialmente no procedimento e na metodologia escolhidos para sua construção. Assumem-se as premissas de que a qualidade da educação jurídica depende do compromisso institucional com o Projeto Político-Pedagógico, e de que a efetividade do PPP depende da sua assunção efetiva pela comunidade cujas práticas científicas e pedagógicas ele pretende orientar – à luz das quais o processo de construção do PPP foi concebido e executado na FDRP.

ABSTRACT:

This article aims at exposing the process of reviewing the Political-Pedagogical Project (PPP) of University of São Paulo Law School at Ribeirão Preto (FDRP), focusing especially on the procedure and methodology chosen for its construction. The assumption is that the quality of legal education depends on the institutional commitment to the Political-Pedagogical Project, and that the effectiveness of the PPP depends on its effective assumption by the community whose scientific and pedagogical practices it intends to guide – in the light of which the process of building the PPP should be designed and executed.

PALAVRAS-CHAVE: Projeto Político-Pedagógico. Ensino Jurídico. Educação Jurídica. FDRP. USP.

KEYWORDS: Political-Pedagogical Project. Legal education. Law School. FDRP. USP.

1. Introdução

O Projeto Político-Pedagógico (PPP)¹ de um Curso de Graduação em Direito concebe-se como conjunto de princípios e regras que, a partir da identificação do contexto e da finalidade do curso, orientam as práticas de ensino, pesquisa e extensão, com impacto sobre todas as dimensões da Instituição (gestão política e administrativa, meio ambiente, infraestrutura, orçamento e finanças *etc.*). Ele parte de uma leitura da história da Instituição e das capacidades e desejos em seu contexto presente, dos problemas que enfrenta, e propõe uma visão de futuro do curso; ajusta-se, assim, à definição de “projeto” para Cornelius Castoriadis: “a intenção de uma transformação do real guiada por uma representação do sentido dessa transformação e levando em conta as condições dessa realidade” (*apud* AZANHA, 1998, p. 13).

O PPP dá fundamento ao conjunto de práticas científicas, políticas, administrativas e didático-pedagógicas voltadas à formação jurídica do alunado, dispondo sobre todas as dimensões da atuação e do funcionamento de uma Faculdade de Direito, que se devem integrar: ensino, pesquisa e extensão, prática jurídica, integração entre graduação e pós-graduação, trabalho de conclusão de curso, atividades complementares de graduação, gestão acadêmica da graduação, movimento editorial, sistemas de avaliação do ensino-aprendizagem, sistemas de avaliação das práticas pedagógicas.

Esse conjunto de princípios e regras deve estar codificado num documento escrito, elemento essencial para os processos de avaliação oficial dos curros de direito², mas com ele não se confunde:

1 As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Res. CNE/CES nº 9/2004) empregam a expressão “Projeto Pedagógico” para denotar o instrumento pelo qual se expressa a organização do curso (art. 2º, caput); o mesmo ocorre com a Deliberação nº 99, de 24 de maio de 2010, do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Contudo, a organização do curso pressupõe escolhas que não são apenas pedagógicas ou didáticas, mas estão também relacionadas com os interesses que o curso irá atender ou privilegiar, seja na definição do perfil do egresso do curso, seja na forma como se articula com a sociedade em seu entorno. Por isso, neste artigo, assim foi consenso em todo o processo relatado neste trabalho, optou-se por acrescentar o adjetivo político para ressaltar essa dimensão paralela à pedagógica, e que, quase sempre, a determina.

2 Art. 2º, Res. CNE/CES nº 9/2004

assim como a constituição de um país, o arranjo fundamental de seu sistema político-jurídico, não se confunde com o texto em que estão vazadas as normas constitucionais, também o PPP de um curso, enquanto conjunto das regras e princípios que, consciente ou inconscientemente, são seguidas pelos atores que constroem e conduzem o curso no seu dia-a-dia, não se reduz ao teor de um documento oficial, escrito e protocolado no órgão competente.

Mudar o PPP de um curso, então, envolve mais do que simplesmente substituir um documento por outro num arquivo da repartição competente: implica mudança de práticas, reorientação de fazeres dos atores da academia – discentes, docentes, servidores técnico-administrativos e gestores –, impactando nas suas relações entre si e, também, sobre o modo como a Faculdade de Direito como um todo se relaciona e dialoga com a sociedade civil e sobre o espaço que esta última encontra na Universidade.

Por isso, se o desejo for que um novo PPP seja algo mais que um documento escrito e arquivado para efeito burocrático, então o projeto dependerá, para sua efetiva implantação/concretização, da assunção de seus princípios e regras pela comunidade, alterando suas práticas nos termos no PPP.

O processo de reconstrução do PPP é, pois, uma oportunidade para que as práticas pedagógicas de docentes e discentes se possam repensar para além do quadro de uma estrutura já dada. É a oportunidade para estas estruturas sejam percebidas em sua historicidade, resultantes do diálogo e da decisão de que todos efetivamente participaram ou poderiam

efetivamente participar.

Os docentes, o processo de reconstrução dialógica do PPP os convida a repensar sua atuação individual, colocando em xeque a convicção de que o modo como ensinam (ou o que escolhem ensinar, ou avaliar) seja um assunto que a eles apenas diga respeito, protegido por uma pretensa “liberdade de cátedra” que coloca fora do debate público a sua prática didático-pedagógica. De fato, é apenas no marco de um projeto comum que defina o que cabe a cada docente fazer para a concretização do objetivo de dar formação jurídica aos discentes, que se pode falar de forma consequente em liberdade de ensinar (cf. CUNHA, 2010, p. 23-24; cf. tb. TRAVINCAS, 2016), não sendo possível manter intacta e confortável a visão do docente que se acredita único titular de sua prática no curso, sobre ela decidindo solitariamente.

No que toca ao corpo discente, também, o processo de revisão do PPP – ao dar voz à perspectiva deles acerca de *quê* e de *como* se ensina, com críticas fundadas e razoáveis acerca das práticas verificadas à luz das missões da Universidade, das exigências da sociedade e do mercado – propõe uma reflexão sobre o modo como os estudantes concebem a sua própria presença na Universidade: se como meros consumidores em uma relação de prestação de serviços educacionais ou como parte integrante de uma comunidade acadêmica, partilhando da responsabilidade por seus destinos, exercendo sua verdadeira autonomia (AZANHA, 1998, p. 20).

Como esclarecem GHIRARDI e OLIVEIRA, a renovação das práticas pedagógicas é essencial para superar a crise de legitimidade e de efetividade da educação jurídica no Brasil³, mas este desafio

encontra seu primeiro obstáculo exatamente nos contextos institucionais em que as práticas ocorrem – e em que as inovações se propõem.

Para além da falta de formação específica, contribui também para esta perpetuação do método tradicional o ambiente institucional em que se insere o docente. (...) Juntamo-nos a um processo já em andamento, em uma instituição cujas práticas e dinâmica de funcionamento já estão consolidadas. Estrutura institucional e metodologias tradicionais reforçam-se reciprocamente para criar um quadro poderoso de inércia e resistência à inovação. (GHIRARDI, OLIVEIRA, 2016, p. 384).

Este desafio se apresenta de modo diferente em função dos contextos. O fato de se tratar de um curso jurídico isolado ou inserido em um Centro Universitário ou em uma Universidade, de ser a IES pública ou privada, de estar situada em uma capital ou no interior, tudo isto traz limites e oportunidades à criatividade no momento de planejar estratégias educativas, assim como à sua possibilidade de efetivação.

No caso da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a construção do novo PPP dá-se no contexto de uma Universidade com normatização consolidada acerca da graduação, mas que passava – ao mesmo tempo em que os debates sobre o PPP da FDRP iniciavam – por alterações que visavam dar maior autonomia às Unidades no que respeita à gestão de seu currículo. A formulação ou a reformulação do currículo de um curso de graduação na USP, desde a Resolução 7030/2014, do Conselho de

3 Essa constatação não é nova: já em 1955, na célebre aula inaugural que proferiu na Faculdade Nacional de Direito, F. C. SAN TIAGO DANTAS (2009) identificava na crise do ensino jurídico um reflexo da crise maior do direito como instrumento de controle social, e propunha uma reforma do ensino do direito, abandonando-se o formalismo e o afastamento da realidade das aulas magistrais que caracterizavam – e ainda caracterizam – os cursos jurídicos, em favor de uma organização curricular que tivesse como foco a discussão sobre problemas sociais concretos e alternativas para sua solução, como ponto de partida de um projeto de superação da crise do direito.

Graduação, passaram a depender fundamentalmente da aprovação de instâncias internas da Unidade.⁴ Por este motivo, a remessa à Pró-Reitoria de Graduação e o Conselho de Graduação, no caso da FDRP, deuse apenas para fins de análise formal e verificação de eventuais inconsistências.

Posto que a maior autonomia da Unidade em relação à administração central simplificou o processo, segue desafiante o itinerário deliberativo a desenvolver para a reforma do currículo de um curso de graduação da USP. Um novo PPP demanda a aprovação por todos os Departamentos responsáveis pela oferta de Disciplinas para o curso em reforma⁵, assim como da Comissão de Graduação e da Congregação. Cada Departamento deve emprestar sua concordância com respeito às suas disciplinas, cujos nomes, ementas, semestres de oferecimento, naturezas (obrigatória ou optativa) e cargas horárias sofrem alterações. No caso concreto, os Departamentos também foram instados a manifestar-se sobre os princípios básicos do novo PPP, definidos previamente à rediscussão da grade de disciplinas. O longo itinerário é desafiador porque os membros destes colegiados têm a faculdade de propor e fazer alterações pontuais ou mesmo globais

4 Cf. Resolução CoG 7030/2014

5 No caso da FDRP, tiveram de se manifestar sobre a proposta seus três departamentos de ensino (Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, no Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, e no Departamento de Direito Público) e também nos Departamentos da Faculdade de Economia e Administração de Ribeirão Preto que oferecem disciplinas no curso de Direito.

6 As considerações que se fazem aqui quanto ao funcionamento das instâncias deliberativas não se dirigem especificamente à FDRP ou mesmo à USP, mas se referem, de um modo mais amplo, a preocupações atinentes ao persistente déficit de democracia e de participação nos órgãos decisórios universitários no Brasil – e ao risco, por aquele déficit exacerbado, de serem as suas decisões postas a serviços não do interesse geral, mas dos seus membros – fazendo, por exemplo, com que a Universidade pública, como um todo, decida movida por seus próprios interesses e não pelos interesses da sociedade, ou que, dentro dela, decisões sejam tomadas em razão dos interesses de uma categoria ou de grupos menores que a integram, e não pelos interesses da Universidade. Não se trata de características que se estejam a atribuir às instâncias da FDRP, em nada dizendo respeito, portanto, ao caráter de seus membros concretos, sem implicar, da mesma forma, em juízo de valor sobre como tais colegiados tenham atuado em outros casos. São preocupações válidas, potencialmente, em face de qualquer colegiado decisório acadêmico – e tampouco aplicáveis a todos eles, de modo efetivo. O leitor saberá avaliar se as instâncias decisórias de que eventualmente participa ou a que está sujeito justificam ou não as preocupações expressas neste artigo.

7 Mais uma vez, tenhamos presente a advertência de Ghirardi e Oliveira (2016, p. 389), quanto à fragilidade, hoje, dos espaços e processos públicos de construção de consensos: “Sua realização, entretanto, exige o enfrentamento de uma série de obstáculos importantes. O primeiro deles, como aponta Richard Sennett, está ligado à erosão, nos espaços de trabalho, da capacidade de construção de consensos e de negociação de sentidos que caracteriza, segundo o autor, esse momento tardio da Modernidade. A erosão desse compromisso com projetos coletivos, tem marcado, habitualmente, as relações de trabalho na nova configuração da economia (seu impacto na vida política também tem se mostrado muito relevante). No contexto concreto em que ocorre a docência em nossos cursos jurídicos, seu potencial para desmobilizar os agentes se amplifica.” As instâncias formais da USP, embora colegiadas, são dificilmente creditadas como espaços de construção dialógica e participativa de consensos, dado o *déficit* democrático que marca a sua composição e funcionamento. Suas pautas são rigidamente controladas por seus dirigentes. A participação dos segmentos não-docentes é muito reduzida, assim como a participação externa. Entre os docentes, a representação define-se de acordo com critérios

no projeto em discussão, em qualquer instância (o que poderia acontecer até o último momento de seu trâmite no âmbito da Unidade, no plenário da Congregação), independentemente da participação ou do conhecimento, por este eventual membro, de todo o debate público e do amplo envolvimento comunitário e consenso dialógico construído em torno da questão até aquele momento.

O voluntarismo muitas vezes característico da atuação dos membros dos conselhos acadêmico-administrativos universitários, aliado aos interesses corporativos ou mesmo individuais que pressionam seu funcionamento⁶, fazia perceber, como primeira e maior dificuldade, a dissociação entre o método necessário para a construção de um PPP que tivesse chances de ser efetivo e transformador e o caráter fechado e outras vicissitudes que afetam o funcionamento das instâncias deliberativas na USP⁷.

A alternativa buscada para evitar que os resultados construídos pelo debate aberto e participativo fossem simplesmente substituídos pela opinião individual de um ou de alguns dos membros

dos órgãos de participação limitada, o que resultaria na impossibilidade ou, na melhor das hipóteses, na limitação do escopo da reforma, foi adotar uma metodologia de trabalho que facultasse a participação de todos os interessados, empregando-se o máximo empenho no envolvimento do maior número de sujeitos da Unidade no processo de reconstrução do PPP.

Buscou-se, com isso, reforçar a legitimação política do projeto, de forma a tornar imperioso às instâncias acadêmicas que levassem em consideração todo o material que lhe fosse afinal apresentado – e que as obrigasse a promover, neste material, apenas alterações também capazes de se expor ao debate público e de se impor por sua razoabilidade. A estratégia, é possível dizer, vingou, já que, ao final do processo, o PPP aprovado foi fundamentalmente o que foi elaborado coletivamente pela comunidade, recebendo dos diversos colegiados da FDRP contribuições que ajudaram a melhorar significativamente o texto do PPP proposto, sem descaracterizá-lo.

Antes de passar à descrição deste processo de construção pública-dialógica do novo PPP da FDRP, cumpre rememorar os seus antecedentes, o que é importante para entender a tarefa que se estava a propor então.

2. Antecedentes. A história da FDRP e os seus primeiros resultados. Que PPP estava sendo alterado?

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto nasce

falsamente meritocráticos e extremamente hierarquizados, tudo contribuindo para que estas instâncias estejam fortemente sujeitas à captura por interesses pessoais ou corporativos, em vez de orientar seus processos decisórios por debates razoáveis que levem em consideração a visão de todos os afetados.

8 No Estado de São Paulo, a USP e a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” (UNESP) são as únicas universidades públicas a oferecerem cursos de Direito (a USP na Capital e em Ribeirão Preto, a UNESP em Franca). A Universidade de Campinas (UNICAMP), estadual, não tem curso do gênero, assim como as universidades federais situadas no Estado (UNIFESP, UFSCAR e UFABC). Há projeto na UNIFESP de criação de um curso de Direito no campus de Osasco, mas ainda não aprovado.

9 “A Universidade de São Paulo inicia atividades com as seguintes unidades: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia e Odontologia (derivada da Escola Livre de Farmácia de São Paulo), Escola Politécnica, Instituto de Educação (desde 1969, a Faculdade de Educação), Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Instituto de Ciências Econômicas e Comerciais (de ICEC mudou o nome, apenas, para FCEA – Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, em 1940; em 1946 é criada oficialmente a FCEA; que muda de nome para a atual FEA, em 1969), Escola de Medicina Veterinária (derivação do Instituto de Veterinária), Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, e Escola de Belas Artes.” <http://www5.usp.br/institucional/a-usp/historia/linha-do-tempo/>. Com informações do livro *O Espaço da USP: presente e futuro*, de Maria Adélia Aparecida de Souza.

como a segunda faculdade de direito da Universidade de São Paulo, a única situada no interior do Estado⁸. Sua “irmã”, a Faculdade de Direito situada no Largo de São Francisco, como se sabe, é mais antiga que a USP, tendo sido criada por ato do Imperador D. Pedro I em 1827 – ela e a Faculdade de Direito de Olinda (hoje a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, situada em Recife), criada pelo mesmo ato imperial, são as primeiras Instituições de Ensino Superior do País. A USP foi criada apenas em 1934, a partir da reunião de Escolas antigas.⁹

A primeira tentativa de se implantar um curso de Direito da USP em Ribeirão Preto se deu em 1994, quando um pedido de implantação de um curso jurídico, enviado pela Prefeitura Municipal e pela Câmara de Vereadores de Ribeirão Preto à Reitoria, foi despachado pelo Reitor à Faculdade de Direito, cujo Diretor à época era Antonio Junqueira de Azevedo, deu os primeiros passos para sua implantação, resultando na aprovação, pela Congregação da Faculdade de Direito, de um projeto de criação do Curso em Ribeirão como extensão sua. A proposta, no entanto, não prosperou junto à Administração Central da Universidade, por entender que o *campus* de Ribeirão deveria se manter fiel à sua vocação para as ciências biológicas. Mas o interesse da cidade nunca esmoreceu, mantendo-se ativo o processo administrativo 94.1.7643.1.8, relativo à implantação do Curso, por insistentes provocações e manifestações a seu favor, ao longo de mais de uma década. Em 2006 o assunto retorna ao Conselho de Graduação, e se cria “Comissão para Implantação da

Faculdade de Direito no *campus* da USP em Ribeirão Preto”, presidida pelo próprio Antonio Junqueira de Azevedo e composta por outros 8 membros docentes – dentre eles João Grandino Rodas, que viria a ser Reitor da USP, e Ignacio Maria Poveda Velasco, que viria a ser o primeiro Diretor eleito da FDRP.

A criação da FDRP, já não como extensão da Faculdade da Capital, mas como Unidade autônoma, com estrutura administrativa, corpo docente, e projeto pedagógico próprios, efetivou-se pela Resolução nº 5394/2007, de 28 de março de 2007, da Reitoria da Universidade, com o ingresso, em 2008, da sua primeira turma de Graduação.

A tarefa de elaborar o projeto do curso de Direito a ser então criado foi atribuída à Profa. Rachel Sztajn, da Faculdade de Direito da USP em São Paulo. No que se refere aos componentes curriculares, foram poucas as inovações, predominando o catálogo tradicional de disciplinas dos cursos de direito¹⁰, às quais se somaram algumas matérias que se propunham inovadoras (como matemática e contabilidade para advogados) ou que se imaginaram adequadas ao contexto local da Unidade (como direito agrário¹¹). Contudo, ainda que guardasse semelhanças com o curso da Capital, o projeto trouxe inovações importantes, tais como o ensino em tempo integral¹², a previsão de pelo menos 70% de seus docentes em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), a valorização da pesquisa e da extensão na formação do graduando, assim como da formação prático-profissional. O Estágio profissional também

foi objeto de especial atenção, visando a efetividade do aprendizado prático.

A previsão do turno integral, assim como a exigência de dedicação integral dos docentes, foram objeto de importantes questionamentos nos primeiros anos de funcionamento da FDRP. De um lado, não poucas vezes discentes expressavam seu desconforto com o caráter extenuante do ensino integral, que, ao demandar uma dedicação de cerca de 8 horas diárias em sala de aula, impossibilitaria a sua dedicação a outras atividades de leitura, estudo e pesquisa. De outro, reiteradas vezes docentes com representação na Congregação expressavam seu descontentamento com os limites do RDIDP, vindo, alguns deles, a requerer e a obter (eventualmente com o socorro do Poder Judiciário), a alteração para regime que permitisse o desempenho de outras atividades profissionais¹³.

Não obstante essas pressões por mudança, tais diretrizes mantiveram-se basicamente inalteradas ao longo do primeiro ciclo de funcionamento do curso. Em que pese alguns docentes terem conseguido a alteração de seu regime de trabalho para o regime de dedicação parcial, a percentual de docentes em RDIDP, em 2014, era de aproximadamente 70%, mínimo previsto nos documentos fundamentais da criação do Curso – percentual que se mantém até o presente momento, já que alguns docentes contratados em tempo parcial obtiveram a mudança de seus regimes de trabalho para dedicação integral, compensando a

10 O catálogo das disciplinas do projeto pedagógico de 2008 da FDRP pode ser consultado em <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?codcg=89&codcur=89001&codhab=0&tipo=I>.

11 A inclusão da disciplina reflete uma concepção equivocada bastante comum da importância da agropecuária na cidade de Ribeirão Preto. Segundo dados de 2015 do IBGE, dos cerca de R\$ 25bi de valor adicionado bruto total no Município, apenas R\$ 78,5 mi (0,32%) correspondem ao setor agropecuário, comparados com R\$ 18,8bi (75,5%) que correspondem ao setor de serviços. É uma proporção bastante diferente do que se observa na mesorregião de Ribeirão Preto e no Brasil como um todo, no qual a agropecuária corresponde a, respectivamente, 4,6% e 5,02%, enquanto o setor de serviços participa com 60,32% e 55,29% do total. Diante desses dados, é de se questionar se o ramo de café e o feixe de cana-de-açúcar que ladeiam a deusa Justitia no logotipo da Faculdade são presentemente representativos do contexto da cidade onde ela se localiza.

12 Diferente de outros cursos de direito fora do País, geralmente os mais bem ranqueados, nos quais o período integral expressa a necessidade de dedicação integral aos estudos, mas não se traduz em grande carga horária em sala de aula, na FDRP a escolha se deu pelo modelo de aulas em tempo integral, havendo 8 horas de aula por dia nos dois primeiros anos do curso (4 horas pela manhã e mais 4 horas à tarde).

13 A questão dos regimes de trabalho tornou-se o ponto central de vários conflitos no âmbito administrativo na FDRP. De um lado, o argumento do interesse público se fragilizava diante do fato de que para disciplinas propedêuticas, como Filosofia e Socio-

migração de colegas para regime menos exigente¹⁴.

Os resultados francamente positivos obtidos pelo curso desde seu início talvez ajudem a explicar a permanência dessas diretrizes. Em 2012, no seu quarto ano de funcionamento, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP já contava com resultados importantes em sede de pesquisa. Cerca de 20% de discentes eram beneficiários de bolsas acadêmicas, e a maioria de seus docentes ostentava significativa produção científica, com projetos de pesquisa fomentados pela FAPESP e outras agências. Também no campo da extensão universitária a Faculdade se destacou, logrando seleção em editais externos de fomento a iniciativas extensionistas. Esses fatos deram força ao argumento de que o RDIDP dos docentes e a educação em tempo integral teriam impacto favorável sobre o volume e qualidade das atividades acadêmicas realizadas na FDRP.

A existência de projetos de pesquisa com resultados viabilizou a implantação do Programa de Pós-Graduação, aprovado pela CAPES em 2013, e com início de funcionamento em 2014.

Com a formatura das primeiras turmas da Graduação, a partir de 2013, a FDRP passou a contabilizar resultados positivos também em termos de aprovação no Exame da OAB, mantendo-se sempre entre os primeiros lugares, no Brasil, no que respeita ao percentual de aprovação de seus egressos.

logia, nas quais seria autorizado supor que a atuação profissional do docente fora da Faculdade não seria tão relevante para a qualidade de suas aulas, foram contratados docentes em Regime de Turno Completo (RTC), com carga horária de 30 horas semanais, sem dedicação exclusiva, enquanto que para as disciplinas dogmáticas, do eixo profissionalizante, os docentes foram contratados, quase todos, em RDIDP (as exceções são as cadeiras de Direito Tributário, Direito Comercial e Direito Processual Penal, cuja contratação inicial se deu já em RTC). De outro, a invocação das regras da USP sobre regimes de trabalho, que permitem a mudança de regime sem qualquer qualificação ou limitação, subordinava às preferências individuais dos docentes o interesse público na maior disponibilidade de docentes para o desempenho de suas funções e atendimento aos discentes na faculdade. A partir de 2010, uma maior flexibilidade na marcação de horários de aula permitiu a docentes que não residem em Ribeirão Preto limitarem os dias da semana em que estão na Faculdade, enfraquecendo o argumento da necessidade de manutenção do regime de trabalho. A mediação desse conflito exigiria uma análise fundamentada das demandas do curso integral em relação aos docentes, tendo em vista, inclusive, a diversidade das atividades que realizam, mas essa análise, infelizmente, não foi feita e a discussão resultante acabou se tornando outro exemplo do que antes se apontou como voluntarismo e suscetibilidade à captura por interesses corporativistas e privados nos órgãos deliberativos da Faculdade.

14 4 docentes, no total, obtiveram a mudança de regime para dedicação parcial. Três outros, por sua vez, tiveram deferido o pedido de mudança para o RDIDP.

3. Avaliação crítica do PPP 2008 e propostas de aprimoramento do modelo educacional implantado.

É, pois, sob o influxo desses resultados positivos que, terminado o primeiro ciclo de funcionamento da FDRP com a formatura de sua primeira turma em 2012, já com seu corpo docente e infraestrutura física completos, tem início o processo de avaliação do projeto originariamente implantado, visando sua revisão e aperfeiçoamento. A percepção dos sucessos do projeto, contudo, não impediu que diversos pontos do seu funcionamento fossem criticados, como se verá nesta seção.

O impulso para esse processo de avaliação, contudo, não se deve, inicialmente, a uma sistemática de avaliação e aperfeiçoamento constantes do projeto do curso, adaptando-o às condições cambiantes de sua inserção institucional, mas a um fator mais prosaico.

Como dito inicialmente, todo curso de graduação tem um projeto político pedagógico, ainda que não explicitado ou colocado em um documento escrito, sendo exatamente este o caso da FDRP, dado que foi somente no seu quarto ano de funcionamento, quando as exigências para a participação de docentes da casa em editais de fomento externo demandaram informações que só poderiam ser obtidas no projeto do curso, que esse projeto, aquele mesmo com base no qual se deu em 2007 a criação da Faculdade, tornou-se conhecido pela comunidade. Até então, sua circulação era restrita, e, verdade seja dita, pouca ou

nenhuma demanda por sua leitura havia da parte dos corpos docente e discente; a Unidade, dessa forma, funcionava em grande medida orientada por um projeto não *posto*, mas *pressuposto*.

A publicização do projeto original¹⁵, contudo, revelou as inadequações formais do documento, que não atendia de forma plena as exigências feitas pelo marco legal relativo aos cursos de direito no Brasil¹⁶. À necessidade de complementação do projeto vigente, então, juntam-se as insatisfações com o projeto como vinha sendo aplicado, criando a demanda por mudanças. Como essas insatisfações eram várias e nem sempre consenso entre os integrantes da comunidade, decidiu-se começar por um processo de autoavaliação do projeto pedagógico, para o que foi nomeada uma Comissão que se encarregou de preparar os questionários que, aplicados a docentes, discentes, servidores técnicos e administrativos, e ocupantes de cargos de gestão, permitiriam ter um diagnóstico dos pontos fortes e fracos do projeto do curso. Os questionários foram aplicados em 2013, e as respostas, tabuladas, analisadas e divulgadas em 2014.

Essa autoavaliação mostrou haver um grande consenso na comunidade em relação à manutenção das diretrizes principais do projeto: o curso em tempo integral¹⁷, a valorização da pesquisa e da extensão e da formação prático-profissional. Não obstante este consenso básico, vários problemas foram diagnosticados.

O principal problema identificado foi a extensa e extenuante carga horária a que se submetem os discentes com o turno integral, impedindo o estudo e a adequada preparação para as aulas, bem como o

desenvolvimento de outras atividades acadêmicas e de lazer e cuidado de si. O desafio colocado, então, era resolver esse problema preservando o caráter integral do curso.

Também muito criticada foi a rigidez curricular do curso nos primeiros quatro anos de curso, compostos totalmente por disciplinas obrigatórias. Esse problema foi diagnosticado inclusive no quinto ano, teoricamente composto apenas por disciplinas eletivas, mas que acabava por ser também marcado pela rigidez em razão da pouca oferta de disciplinas por parte dos Departamentos: com um cardápio limitado de disciplinas a escolher, e com uma carga horária alta de optativas a cumprir, a possibilidade de escolha era pouca ou, em certos casos, nula, donde a alcunha de “optatórias” atribuída às disciplinas que serviriam, em tese, para flexibilizar o curso. A demanda por flexibilização do currículo, possibilitando o aprofundamento dos estudos em certas disciplinas mais coerentes com os planos de formação discente, assim, surgiu com força nos resultados da autoavaliação.

Por fim, a autoavaliação indicou haver na organização curricular um desequilíbrio entre as áreas do direito, com uma exagerada ênfase em disciplinas de direito privado, em especial as de Direito Comercial, bem como uma concentração das disciplinas ditas *zetéticas* no primeiro e segundo anos do curso, sendo o restante composto exclusivamente por disciplinas dogmáticas, dando ao curso um caráter fortemente tecnicista.

4. O procedimento de construção do novo PPP

A tarefa de articular os debates necessários

15 Essa publicização, contudo, não se completou inteiramente, já que o teor do projeto pedagógico original não se encontra no site da Faculdade na internet, mesmo ele regendo o curso de 3 turmas que ainda cursam a faculdade (Turmas VII, VIII e IX). O conteúdo do projeto, contudo, foi divulgado pelo blog da Comissão que elaborou a minuta do PPP e pode ser consultado no URL <http://fdrp-ppp.blogspot.com/2015/02/o-metodo-derevisao-do-ppp-em-2015-em.html>.

16 Trata-se, principalmente, da Res. CNE/CES nº 9/2004 e, no âmbito estadual, da Deliberação CEE nº 99, de 24 de maio de 2010, sendo esta última a que regula o processo de credenciamento dos cursos de graduação das universidades estaduais paulistas.

17 Apesar da maioria dos respondentes apontar como importante o curso em turno integral, muitos questionaram seus efeitos

e de elaborar, a partir deles, uma minuta do novo PPP a ser apresentado às instâncias deliberativas da Unidade foi atribuída a uma Comissão composta por docentes e discentes, nomeada por Portaria editada pela Diretoria da Faculdade. Em sua primeira reunião, estabeleceu-se que a Comissão funcionaria de acordo com regras que permitissem a mais ampla participação. O papel da Comissão não seria o de elaborar, ela própria, uma nova minuta de PPP, mas o de promover o processo dialógico pelo qual a comunidade acadêmica pudesse fazê-lo, com efetiva e plural participação. Por esta razão, em sua primeira reunião determinou-se, como método de trabalho, que todos os interessados poderiam participar de suas reuniões, e que as decisões deveriam ser tomadas por consenso. As reuniões de fato contaram com participação nunca inferior a dez pessoas, e nenhuma decisão da comissão foi tomada por votação, mas sempre por consenso.

A construção do novo PPP se dividiu basicamente em três etapas: numa primeira, buscou-se identificar no entorno da Faculdade as demandas que se colocavam para o curso de Direito da FDRP, especificamente no que se referia ao perfil do seu egresso. Para isso, foram realizadas três audiências públicas, em Maio, Agosto e Outubro de 2013, nas quais se franqueou a palavra a especialistas em educação e em educação jurídica de outras Unidades da USP e de outras Faculdades de Direito do Brasil, a representantes das principais carreiras jurídicas (Advocacia, Magistratura e Ministério Público) e de movimentos sociais com atuação na região de Ribeirão Preto. Também foram realizados no período dois eventos sobre metodologia de ensino do direito que colaboraram para o acúmulo de informações sobre o tema: o II Workshop da Rede Direito Global,

em fevereiro de 2014, que reuniu pesquisadores e docentes de todo o País para discutir a docência e a pesquisa em Direito Internacional, e o Seminário “Métodos Inovadores no Ensino do Direito”, em agosto de 2014, que, com palestras e apresentação de relatos de inovações bem-sucedidas no ensino do direito no Brasil, buscou coletar subsídios na experiência de outras Instituições – sendo importante o aporte trazido pelo acompanhamento, feito por docentes participantes do debate sobre o novo PPP, do Prêmio Esdras Borges Costa de Ensino do Direito, realizado pelo Núcleo de Metodologia de Ensino da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas, assim como do estudo, em sessões de seminário na Graduação e na Pós-Graduação, dos resultados e materiais disponibilizados no Banco de Materiais de Ensino Jurídico Participativo e do Observatório do Ensino do Direito, também por aquele Núcleo de Metodologia de Ensino.¹⁸

A Comissão também estudou comparativamente as experiências político-pedagógicas de outras Instituições, especialmente as da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco e de outras Unidades da USP que passaram por processos de reforma de seus projetos pedagógicos.

Especialmente importante foi o acúmulo de conhecimento crítico acerca do ensino jurídico desenvolvido por núcleos, entidades, projetos de pesquisa e redes de pesquisadores abrigados na FDRP, como o Laboratório USP para Educação Jurídica – PROJUS¹⁹, o Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto – NAJURP, o Programa de Educação Tutorial – PET-Direitos, o Centro Acadêmico Antonio Junqueira de Azevedo – CAAJA e a Rede de Pesquisa

elitistas, na medida em que dificulta ou, no limite, impede que discentes que precisem trabalhar para seu sustento e manutenção possam cursar a Faculdade. A solução para esse problema seria a criação de um curso noturno, mas a necessidade, para tanto, de contratação de docentes não permite vislumbrar essa opção no curto ou médio prazo.

18 O diálogo com lideranças e especialistas em educação jurídica segue marcando também a implantação do novo PPP – implantação que se compreende como ainda mais desafiadora. Neste sentido, a atividade inauguradora do novo PPP deu-se com oficina e conferência ministrada por José Garcez Ghirardi, do Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas, em 14 de março de 2017. E seguirá com a criação de uma comissão externa de avaliação do processo de implantação do PPP da FDRP-USP.

19 www.usp.br/projus

Empírica em Direito – REED²⁰.

A segunda etapa, a de maior intensidade de debate, buscou a definição das diretrizes que orientariam a redação da minuta do PPP. O ponto central dessa etapa foi a realização, entre 09 a 13 de março de 2015, do “Congresso para Revisão do Projeto Político Pedagógico da FDRP”, que teve como objetivo rever e aprimorar as diretrizes e as práticas didático-pedagógicas e científicas do Curso de Graduação da FDRP; as aulas foram suspensas durante a semana do Congresso, para permitir a participação de toda a comunidade, tendo sido também convidados especialistas externos e representantes da sociedade civil. Visando garantir a maior abertura para a manifestação de opinião e debate sobre as opções político-pedagógicas que se colocavam para o PPP a ser elaborado, adotou-se uma metodologia de dividir os participantes em grupos de trabalho, que discutiram simultaneamente os temas designados para cada sessão de trabalho²¹ com duração de 4 horas (uma sessão pela manhã e outra à tarde). As discussões dos Grupos de Trabalho foram subsidiadas por textos, previamente distribuídos, sobre cada um dos temas a enfrentar, iniciavam-se em sessão plenária onde se estabelecia apenas o acordo básico acerca das perguntas a serem enfrentadas pelos grupos e culminavam numa plenária no final do dia, quando eram apresentadas e discutidas as propostas aprovadas em cada GT, buscando-se decidir por consenso sempre que possível as situações em que as deliberações os grupos divergiam entre si. O acordo básico acerca das perguntas a serem enfrentadas pelos grupos que se dividiriam em diversas salas de aulaAs noites foram dedicadas ao trabalho dos relatores, responsáveis pela sistematização dos resultados aprovados durante as sessões de cada dia. No último dia, todas foram levadas a plenária final, já com

bastantes avanços em termos de sistematização, para aprovação de documento que consignasse as opções e os princípios fundamentais norteadores do novo PPP a ser implantado.

O processo contou com ampla participação de discentes e da grande maioria do corpo docente. Como as aulas foram suspensas ao longo da semana de realização do Congresso, sendo a sua programação considerada atividade acadêmica, os docentes presentes à Faculdade para a ministração de suas aulas tiveram a oportunidade de participar dos debates ao menos nestes dias – não tendo sido poucos os que deles participaram por toda a semana.

As conclusões do Congresso, consubstanciadas em indicações de variada concretude, refletiram as angústias e necessidades dos atores em busca de refundar o cotidiano acadêmico. Delas, vale mencionar a decisão pela manutenção do turno integral para o curso; a eliminação de limites para o cômputo de atividades de estágio profissional, de pesquisa e de extensão universitária; a redução da carga horária nos primeiros anos, com a introdução de um componente curricular destinado a fazer a integração entre teoria e prática e realizar a interdisciplinaridade – que se denominou *Laboratório*; a maior flexibilização do curso, com a transformação de parte das disciplinas obrigatórias em optativas.

O Congresso, assim, representou um divisor de águas no processo de elaboração do PPP. Suas conclusões foram objeto de divulgação, não só junto à comunidade e às instâncias formais da FDRP – foi impresso um jornal com a exposição do processo e dos seus resultados até ali –, mas também junto à Administração Central. No dia 8 de Maio de 2015

20 <http://reedpesquisa.org/>

21 Os temas discutidos nas sessões de trabalho foram: Vocação do Curso e Inserção regional, nacional e internacional; perfil do Bacharel formado pela FDRP; cargas horárias de atividades didáticas e integralização do curso e trabalho de conclusão de curso; interdisciplinaridade e atividades complementares de graduação; Integração entre teoria e prática, estágio curricular e prática jurídica; avaliação do ensino-aprendizagem e métodos de ensino; Integração entre graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão na formação do jurista; currículo: eixo de formação fundamental e eixo de formação profissional.

ocorreu reunião da comunidade da FDRP com o Pró-Reitor de Graduação da USP, Antonio Carlos Hernandez, para apresentação e discussão dos princípios aprovados pelo Congresso – em mais um passo em busca de legitimação dos resultados construídos. A partir desse encontro, a Comissão passou a receber o apoio da equipe técnica da PRG-USP na etapa seguinte, em que os princípios deveriam concretizar-se em um detalhado conjunto de normas e na nova grade curricular, plasmados na minuta do novo PPP.²²

Um amplo processo de consultas e negociações se seguiu para dar conta de construir uma grade e um conjunto de novas sistemáticas para as diversas áreas (TCC, Estágio, Pesquisa, Extensão, Métodos de Ensino-Aprendizagem, Métodos de Avaliação *etc.*) em que aqueles princípios encontrassem curso e efetividade.

A tarefa mais importante consistiu no envolvimento dos docentes de cada área na rediscussão da estrutura curricular, que se pretendia mais enxuta em termos de disciplinas obrigatórias, e mais rica em optativas. Para isto foram, docentes das diversas áreas do curso foram instados a se reunir e discutir os componentes curriculares sob sua responsabilidade, analisando em detalhe as cargas horárias, a natureza das disciplinas, sua inserção e relevância no currículo,

e os conteúdos programáticos, produzindo sugestões de reorganização da estrutura curricular do curso. Os resultados dessas conversas foram posteriormente objeto de reuniões entre os docentes e membros da Comissão, visando definir uma estrutura e uma dinâmica curriculares para o curso compatíveis com as diretrizes hauridas do Congresso.

A Comissão seguiu com reuniões semanais, promovendo a sistematização dos resultados, sendo muitas vezes necessário retomar o debate com os docentes, individualmente ou em grupo, para compatibilizar as sugestões que eram por eles apresentadas²³.

Coerente com a estratégia de dotar a proposta do novo PPP do maior grau possível de legitimação política, o texto da minuta resultante de todo este processo²⁴ foi submetido a uma consulta pública entre 30 de junho e 8 de agosto de 2015, a fim de que todos pudessem verificar se os resultados pactuados em seu decorrer estavam corretamente expressos no documento que seria enfim submetido às instâncias da Universidade. Só então, após os ajustes que se fizeram necessários, a minuta foi discutida pelos Conselhos Departamentais, pela Comissão de Graduação e pela Congregação.

22 Deixamos de apresentar aqui a grade aprovada e os demais elementos do PPP-2017 da FDRP, vez que o propósito deste artigo limita-se à exposição do seu processo de construção – e não dos seus resultados, em detalhe, o que demandaria espaço de que não dispomos aqui.

23 Ainda que em muitos momentos o debate conduzisse a uma ampla concordância acerca da necessidade, por exemplo, de deixar alguma disciplina de ser obrigatória, ou de reduzir-se a sua carga horária, ainda assim optou-se por manter as coisas como estavam, em face da posição eventualmente mantida pelo seu ministrante. Não houve qualquer imposição desta natureza, o que leva a concluir que o PPP aprovado não seja, em sua íntegra, exatamente aquele desejado por nenhum dos sujeitos e nem mesmo pela maioria deles – mas sim a combinação dos princípios (estes sim, de observância obrigatória, em qualquer hipótese) antevistos pela grande maioria da FDRP e os diversos ajustes a que foi necessário proceder a fim de que o processo não fosse percebido como impositivo. Em outras palavras, o processo de exposição e debate público de razões foi levado até seu limite, mas nas várias vezes em que ele conduziu a uma aporia – em que não se obteve consenso sobre aspectos específicos, respeitantes a disciplinas determinadas – a maioria concedeu de sorte a não excluir, do novo PPP, a opinião pontual que sobre este ou aquele assunto um sujeito a ele especialmente ligado (como ministrante da disciplina, por exemplo) tenha expressado. Isto também foi importante ingrediente para garantir a aprovação do PPP nas instâncias da FDRP, uma vez que ele não foi percebido (ou melhor: não poderia ser publicamente acusado disso) por qualquer ator como violenta imposição. Ainda que o ator político não concordasse com seus fundamentos, por qualquer razão pessoal ou corporativa, não lhe terá sido possível opor-se ao projeto ao argumento de que ele não levava em séria consideração as visões de todos os participantes.

24 Deve-se ressaltar, nesse ponto, a importância crucial que tiveram os alunos e as alunas que participaram do processo de elaboração da Minuta, sem a atuação decisiva dos quais, inclusive na redação de partes do texto final, não teria sido possível cumprir o prazo necessário para a aprovação e implantação do PPP já em 2017, como se fez.

Discutido e aprovado nas instâncias formais da Faculdade em 2016, o PPP passou a vigor a partir do primeiro semestre de 2017, com o ingresso da Turma XI da FDRP.

5. Considerações finais

Tal como indicamos no início deste texto, a rediscussão do Projeto Político-Pedagógico (PPP) de um Curso de Graduação em Direito envolve uma releitura avaliativa do passado da Instituição, do seu presente e do seu futuro. Um campo infinito para a divergência, colocando-se em jogo as identidades e os projetos dos diversos atores envolvidos. Em uma Universidade são muito variados os interesses e as perspectivas a diferenciar o corpo docente – há vários “perfis de docência”, resultantes, por exemplo, das distintas ênfases dadas à pesquisa, à extensão ou ao ensino, ou à graduação ou à pós-graduação – ou das diferentes concepções acerca do papel da Faculdade no quadro da Universidade, ou da Universidade no quadro da cidade, do Estado ou do País. Outras diferenças também são relevantes – de gênero, raça, ideológicas, profissionais (observando-se perfis docentes dedicados exclusivamente à vida universitária e outros que acomodam esta função com outros empenhos profissionais, na advocacia ou em cargos públicos) – tornando extremamente improvável o estabelecimento de um consenso em torno de um mesmo Projeto Político-Pedagógico que efetivamente expresse uma leitura compartilhada do passado e do presente e apresente uma proposta convergente para o futuro.

Por outro lado, estudantes e servidores técnicos e administrativos são grupos igualmente marcados por clivagens em suas visões de mundo e perspectivas de realização pessoal e profissional, aumentando a complexidade de um processo de construção dialógica, a envolver todos os segmentos, de construção de um Projeto-Político Pedagógico.

A reconstrução do PPP da FDRP-USP partiu da lúcida admissão desta dificuldade e estabeleceu como estratégia a garantia de ampla participação. A participação política, neste quadro, compreendeu-se como a oportunidade para a exposição pública de propostas acompanhadas de suas razões, de seus motivos, definindo-se todos os passos do processo como oportunidade e convocação para apresentação pública de propostas fundamentadas.

Com isto, foi possível vencer em grande medida os vícios que tornam pouco democráticos os processos deliberativos na Universidade, marcados por instâncias (órgãos, conselhos e colegiados) que muitas vezes deliberam movidas pelos interesses particulares de seus membros, e não pela força persuasiva de motivos e justificações – e que muitas vezes não levam em consideração as perspectivas de quem, por definição estatutária ou circunstância política, não integra aquelas instâncias.

Ao insistir na realização do debate estruturado, dando seguidas oportunidades a que todos pudessem sustentar suas opiniões – acerca por exemplo da necessidade ou desnecessidade de tal ou qual disciplina obrigatória, do aumento ou da diminuição da sua carga horária *etc.* – o resultado que se construiu pôde livrar-se em alguma medida da imposição de visões simplesmente idiossincráticas, de caprichos e preconceitos, e também de interesses pessoais ou corporativos, que mais dificilmente encontram condições de prosperar no ambiente público de debate.

O fato de a proposta ter sido amplamente debatida antes de submeter-se às instâncias formais da Universidade – que naturalmente não foram, nem poderiam ser, suprimidas, ignoradas ou desvalorizadas – garantiu que elas funcionassem em atenção aos motivos publicamente apresentados e debatidos até ali; e que a elas próprias fosse imposta a mesma lógica dialógica de exigência de argumentos

razoáveis publicamente criticáveis.²⁵

Isto levou a que, com exceção de objeções muito pontuais sobre aspectos determinados do PPP (e que foram também relevantes para o seu aprimoramento), o texto construído no amplo debate público preliminar à atuação das instâncias formais fosse aprovado praticamente por unanimidade em cada um dos três Departamentos da FDRP, pela Comissão de Graduação e pela Congregação, recebendo depois também a homologação da Administração Central da Universidade.

Normas que notoriamente dividem o corpo docente na FDRP-USP, como a valorização do Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa do corpo docente, puderam ser reafirmados pelo novo PPP sem merecer qualquer ressalva ao passar pelas instâncias da FDRP-USP. O mesmo se diga quanto ao curso em tempo integral, acerca do qual muitas vezes há reticências da parte de docentes e discentes que prefeririam uma organização curricular tradicional, com aulas apenas pela manhã (ou pela noite), de sorte a melhor compatibilizarem-se com outras atividades externas à Faculdade. Tampouco este fundamento do PPP da FDRP, em razão da grande adesão discursiva de que foi merecedora no debate junto à comunidade, foi sequer problematizado pelas instâncias formais da Unidade.

O fato de tais princípios terem sido reafirmados no novo PPP em grande medida se deve – acreditam os autores deste trabalho – ao fato de se terem submetido à crítica acompanhados de diagnósticos e fundamentos acerca do seu papel relevante no sucesso obtido pela FDRP em seu primeiro quinquênio de existência – e ao fato de serem objeto de deliberação num processo decisório aberto ao acompanhamento comunitário e sensível a razões e motivos que se exigiam fossem sempre publicamente sustentados.

A força deste processo público de participação, a permitir o engajamento de todos os sujeitos da comunidade acadêmica, a reiteradamente promover o convite à adesão daqueles que se mantinham eventualmente distantes, e a envolver efetivamente a grande maioria dos atores, foi responsável por impedir que o seu resultado fosse engavetado ao chegar às instâncias acadêmicas formais, ou fosse simplesmente transformado para acomodar-se à visão particular de seus poucos membros.

O processo, como um todo, trouxe ganhos democráticos para a Unidade. Uma vez que o trâmite do PPP proposto foi acompanhado por entidades e coletivos, com reuniões e assembleias de estudantes a avaliar, relatar e discutir a sua passagem por cada instância, a comunidade aprofundou e, em alguns casos, adquiriu conhecimento sobre os órgãos decisórios da FDRP, suas funções, competências e composição. Por outro lado, de alguma forma as instâncias formais da Faculdade sofreram impacto em seu funcionamento, em termos de abertura e transparência – cite-se, como exemplo, o importante fato de as reuniões da Congregação passarem a ser veiculadas ao vivo (via IPTV). A sessão da Congregação em que o projeto foi enfim aprovado foi acompanhada por quase uma centena de discentes, funcionários e docentes da FDRP que, não sendo membros da Congregação, puderam ouvir e avaliar cada intervenção ocorrida durante a sessão.

Tudo isto deixa pouco espaço para protelamentos ou para que se façam propostas ou se tomem decisões orientadas pelo interesse pessoal ou corporativo, dificilmente justificáveis por argumentos razoáveis.

Porém, mais que permitir que a decisão nas instâncias acadêmicas fosse marcada por interesses e fundamentos não compartilháveis publicamente,

25 Sobre o tema, vide a obra de Camilloto (2016).

e assim garantir que o PPP enfim aprovado fosse efetivamente o resultado do amplo processo de discussão e negociação pública efetuada no diálogo comunitário, a importância do vigor do processo dialógico de construção tem a ver com as chances de efetividade de tudo quanto foi decidido. Este é um ingrediente imprescindível para o sucesso de sua implantação – além de outros que também estiveram sempre expressamente postos, como a necessidade de respeitar-se, ao máximo, as visões diversas acerca da própria FDRP e do seu PPP. Um projeto que fosse criação de uma pessoa ou de um grupo limitado de pessoas não seria um projeto *da* Faculdade, mas um projeto *para a* Faculdade e teria poucas chances de impactar, de forma transformadora, as práticas de seus componentes. Como afirma Celso VASCONCELLOS, “[a] participação é [...] um elemento estratégico, é uma forma de diminuir – pela negociação, pela busca de consenso ou de hegemonia – as resistências dos próprios agentes internos à instituição” (2012, p. 93).

Assim, a mais importante virtude desse processo participativo deverá ser – espera-se – contribuir para com a efetivação mesma do PPP, tema que deverá continuar a merecer nossa atenção nos próximos anos, na FDRP- USP.

REFERÊNCIAS:

AZANHA, José Mário Pires. Proposta Pedagógica e Autonomia da Escola. *Cadernos de História e Filosofia da Educação*, v. III, n. 4, p. 11-21, 1998.

CAMILLOTO, Bruno. *Direito, democracia e razão pública*. Belo Horizonte: D’Plácido Editora, 2016.

COELHO, Nuno M. M. S.. *Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas*, v. 32, p. 143-162, 2016.

CUNHA, Maria Isabel da. A Docência como Ação Complexa. In. *CUNHA, Maria Isabel da. Trajetórias Lugares de Formação da Docência Universitária: da perspectiva individual ao espaço institucional*. Araraquara, SP: Junqueira&Marin; Brasília/DF: CAPES, CNPQ, 2010, pp. 19-34.

GHIRARDI, José Garcez; OLIVEIRA, Juliana Ferrari. Caminhos da Superação da Aula Jurídica Tradicional: O Papel das Instituições de Ensino. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 113, jul./dez. 2016, p. 379-404.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA USP. *Minuta do Projeto Pedagógico*. Disponível em: www.direitorp.usp.br/wp-content/uploads/2015/07/Minuta-PPP.pdf. Acesso em: 01 de abr. 2014.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA USP. *Projeto Pedagógico do Curso*. Disponível em: <http://www.direitorp.usp.br/a-fdrp/sobre-a-faculdade/o-projeto-pedagogico/>. Acesso em: 01 de abr. 2014.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA USP. *Informações gerais sobre o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito – FDRP/ USP*. Período: 2008-2011 – fase de implantação. Ribeirão Preto: FDRP-USP, 2012.

FDRP [Blog Internet]. <http://fdrp-ppp.blogspot.com.br/2015/02/neste-documento-encontram-se-subsidios.html>. Acesso em: 01 de abr. 2014.

REED. Rede de Pesquisa Empírica em Direito. <http://reedpesquisa.org/>. Acesso em: 01 de abr. 2014.

SAN TIAGO DANTAS, F. C. A Educação Jurídica e a Crise Brasileira. *Cadernos FGV DIREITO RIO. Educação e Direito*, v. 3, p. 9–37, 2009.

TRAVINCAS, Amanda Costa Thomé. *A Tutela jurídica da liberdade acadêmica no Brasil*:

A liberdade de ensinar e seus limites. Tese (Doutorado), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil, 2016.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *80 anos de excelência*. Disponível em: <http://www5.usp.br/institucional/a-usp/historia/>. Acesso em: 01 de abr. 2014.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *História*. <http://www5.usp.br/institucional/a-usp/historia/linha-do-tempo/>. Acesso em: 01 de abr. 2014.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *PROJUS - Laboratório USP para Educação Jurídica*. <http://www.usp.br/projus/>. Acesso em: 01 de abr. 2014.

VASCONCELLOS, Celso de S. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico – elementos metodológicos para a elaboração e realização**. 22 ed. São Paulo: Libertad, 2012.